



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 919/18, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Estabelece o Índice de Correção da Unidade de Referência do Município - URM e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que lhe são auferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 662, de 05 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.928, de 21 de dezembro de 2018,


## DECRETA:

**Art. 1.º** Fica estabelecido o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, apurado no período de dezembro do ano anterior a novembro do corrente ano, equivalente a 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), para a correção do valor da Unidade de Referência do Município – URM para o exercício de 2019, passando esta a ser de R\$ 203,31 (duzentos e três reais e trinta e um centavos).

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 27 de dezembro de 2018.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 27/12/2018.

  
Ezequiel Ricardo Althaus  
Secretário Municipal da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 27/12/2018